



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

## DECRETO Nº 36/2013

### DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO ANTONIO BARBOZA**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial pela autorização prevista na Lei Complementar nº 300/2012 e,

Considerando o cálculo do impacto orçamentário da despesa em análise, nos moldes da Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante relatório próprio do Departamento da Fazenda;

Considerando o artigo 155 e parágrafos da Lei Complementar nº 300/2012;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o valor do vale alimentação concedido aos servidores públicos municipais, passando a ser de R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Parágrafo Único. A alteração disposta no “caput” do presente artigo será concedida a partir do sub empenho do benefício.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a **01 de abril de 2013**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

30 de abril de 2.013

  
JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

  
JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL